



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO	Processo administrativo nº 393077/2016 CAU/MS
INTERESSADA	TANNUS ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA-EPP
ASSUNTO	ASENCIA DE REGISRO PJ - RECURSO AO PLENÁRIO

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 257 DPOMS 0070-03/2017

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente em Campo Grande - MS, na sede do CAU/MS, no dia 21 de setembro de 2017, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010 e no artigo 8º inciso XXII, do Regimento Interno do CAU/MS, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO o Art. 145 do Regimento Interno determinando que os processos disciplinares do CAU/MS seguirão as regras constantes da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, da Lei n. 12.378, de 31 de dezembro de 2012 e das Resoluções do CAU/BR;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 393077/2016 em desfavor de TANNUS ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA-EPP;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Exercício Profissional nº 008/2017 CEP, de 09 de fevereiro de 2017, que aprovou o parecer do conselheiro estadual Paulo Cesar do Amaral, pela procedência do auto de infração nº 1000031628/2016 e aplicação da multa prevista no art. 35, inciso X, da Resolução CAU/BR nº22/2012, no GRAU MÉDIO, ou seja, 07 (sete) vezes o valor vigente da anuidade, à época do efetivo pagamento;

CONSIDERANDO o recurso apresentado pela interessada em 11 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a distribuição ao plenário em 17 de maio de 2017, em cumprimento ao art. 22 da Resolução 22 CAU/BR de 04 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o parecer do Conselheiro Estadual Fabiano Costa, que analisou o recurso da recorrente e decidiu pelo NÃO PROVIMENTO das razões recursais, mantendo-se integralmente a decisão da Comissão de Exercício Profissional, com a manutenção do Auto de Infração nº. 1000031628/2016 e aplicação da multa prevista no Art. 35, inciso X, da Resolução CAU/BR nº22/2012 no GRAU MÉDIO, ou seja, 07 (sete) vezes o valor vigente da anuidade, à época do efetivo pagamento;


RESOLVE:

1 – Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Fabiano Costa, que analisou o recurso da recorrente e decidiu pelo NÃO PROVIMENTO das razões recursais, mantendo-se integralmente a decisão da Comissão de Exercício Profissional, com a manutenção do Auto de Infração nº. 1000031628/2016 e aplicação da multa prevista no Art. 35, inciso X, da Resolução CAU/BR nº22/2012 no GRAU MÉDIO, ou seja, 07 (sete) vezes o valor vigente da anuidade, à época do efetivo pagamento;

2 – Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: Aprovada por maioria dos votos.

Campo Grande, MS, 21 de setembro de 2017.


Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

70ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS

Local: sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul

Endereço: Rua Espírito Santo n.205, esquina com a Avenida Afonso Pena, Campo Grande- MS

Data: 21 de setembro de 2017.

Horário: 17:00h as 18:40h

FOLHA DE VOTAÇÃO

CONSELHEIRO	VOTAÇÃO				
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	IMPEDIMENTO	AUSÊNCIA
titular <i>ANGELA CRISTINA SANTOS GIL LINS</i>	X				
suplente <i>THAIS AVANCINI</i>					
titular <i>JOSE MARCOS DA FONSECA</i>	X				
suplente -----					
titular <i>CARLOS LUCAS MALI</i>			X		
suplente <i>TERESINHA RIGON</i>					
titular <i>DIRCEU DE OLIVEIRA PETERS</i>	X				
suplente <i>MANOEL INOCÊNCIO MENDES CARLI</i>					
titular <i>EYMARD CEZAR ARAÚJO FERREIRA</i>	X				
suplente <i>MAURÍCIO ABREU SANTA CRUZ DE SOUZA</i>					
titular <i>FABIANO COSTA</i>	X				
suplente <i>RONALDO FERREIRA</i>					
titular <i>GIOVANA DARIO SBARAINI</i>	X				
suplente <i>GABRIELA G. PEREIRA DA SILVA</i>					
titular <i>OSVALDO ABRÃO DE SOUZA</i>	-	-	-	-	-
suplente <i>JUSSARA MARIA BASSO</i>					
titular <i>PAULO CESAR DO AMARAL</i>	X				
suplente <i>CARLA FRANCISCATO MATA NOGUEIRA</i>					

Histórico da votação:

Sessão plenária nº: 70ª Plenária Ordinária

data: 21/09/2017

Matéria em votação:

RECURSO AO PLENARIO - PROCESSO ADM Nº 393077/2016
– AUSÊNCIA DE REGISTRO PJ

Resultado da votação: sim (7) não (0) Abstencões (1) Impedimentos (0) Ausências (0)

Ocorrências:

Arquiteto e Urbanista GILL ABNER FINOTTI
SECRETÁRIO GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO
GROSSO DO SUL, BRASIL